

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
CEP 39455-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 073/2001

CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, FIXA
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ibiracatu, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargos de Provimento em Comissão na Administração Pública Municipal, os quais terão denominação e vencimentos conforme anexos integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Na modalidade de provimento constante do anexo I, será exigido o atendimento dos requisitos de qualificação constantes das respectivas especificações de classe.

Art. 3º - Os servidores que ocuparão os cargos ora criados ficarão vinculados ao Regime Jurídico único e serão filiados ao Regime Previdenciário dos demais servidores do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.

Ibiracatu -- MG 12 de Janeiro de 2001


ORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
CEP 39455-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI 073/2001

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO
01	Coordenador Escolar	05	400,00
02	Técnico Agente de Saúde	06	240,00
03	Chefe de Depto. Transporte	01	600,00
04	Assessoria de comunicação e Imprensa	01	600,00


Orlando Alves Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 503.494.576-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
CEP 39455-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI 073/2001

COORDENADOR DE ESCOLAS

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Atribuições:

- ⇒ Planejar , orientar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem da escola sob sua responsabilidade;
- ⇒ Propor metas e atividades a serem realizadas durante o ano letivo;
- ⇒ Organizar, coordenar e acompanhar a atividade docente em relação a aplicação do programa;
- ⇒ Distribuir materiais a serem utilizados na escola;
- ⇒ Atender as normas de segurança no trabalho

Requisitos para provimento
Instrução: 2º Grau Completo

Oribaldo Alves Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 803.494.576-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
CEP 39455-000 ESTADO DE MINAS GERAIS


TÉCNICO AGENTE DE SAÚDE

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Atribuições:

- ⇒ Supervisionar os serviços de desinfecção em residência para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- ⇒ Orientação para prevenção de doenças;
- ⇒ Atendimento preventivo e encaminhamento de pacientes para tratamento médico hospitalar;
- ⇒ Zelar pela manutenção e pelos equipamentos sob sua responsabilidade e guarda.

Requisitos para provimento
Instrução: Até 2º Grau Completo


Otivaldo Alves Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 503.494.576-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
CEP 39455-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Descrição Sumária

- ⇒ **Planejar, coordenar e dirigir as políticas adotadas para transportes do Município.**

Descrição detalhada

- ⇒ **Encarregar-se da prestação de mão-de-obra visando a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade;**
- ⇒ **Cadastrar todos os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, em vistas a racionalizar os custos de manutenção;**
- ⇒ **Manter em estoque peças e acessórios necessários a uma manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura;**
- ⇒ **Manter programa permanente de esclarecimento a motoristas, operadores de máquinas, tratoristas, ajudantes, carregadores, etc. de modo que sempre estejam cientificados de medidas preventivas com vistas a proteger os bens públicos, etc;**
- ⇒ **Estabelecer prioridades para o transporte Municipal, em consonância com os interesses dos demais departamentos;**

- ⇒ Programa com antecedência a necessidade de veículos, a fim de atender programação dos departamentos da Prefeitura.
- ⇒ Orientar todo o sistema de transporte municipal, a fim de racionalizar a sua utilização;
- ⇒ Controlar o uso de veículos e máquinas da Prefeitura, mantendo mapa de funcionamento e controle de consumo de combustíveis;
- ⇒ Controlar e fiscalizar a utilização dos veículos da Prefeitura, de modo que os mesmos sejam utilizados exclusivamente em serviço;
- ⇒ Administrar a oficina e garagem da Prefeitura, quando criadas;
- ⇒ Executar e cumprir tarefas correlatas ou não a critério e determinação do superior imediato;

Requisito para provimento.

Instrução: até 2º Grau Completo

[Handwritten signature]
Ottaviano
Município de ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
CEP 39455-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Atribuições:

- ⇒ Veicular as informações da administração junto à população;
- ⇒ Organizar e divulgar os eventos municipais (promoções, reuniões, inaugurações, festas religiosas, etc);
- ⇒ Elaborar informativos que atendam os interesses da administração e da população;
- ⇒ Utilizar veículos de Comunicação como meios de divulgar os trabalhos realizados pela administração;
- ⇒ Coordenar reuniões visando elaboração do orçamento participativo;
- ⇒ Organizar e divulgar as reuniões junto às comunidades para que sejam definidas as prioridades da mesma.

Requisitos para provimento
Instrução: Até 2º Grau Completo


O. ...
Município de ...
Estado de Minas Gerais